

DECRETO Nº 30.300, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, crédito suplementar no valor de R\$ 520.000,00, em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –CPRH.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 10, da Lei Nº 13.149, de 04 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com operacionalização, da Agência CPRH, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, crédito suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

31000	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
61080	Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH	
Projeto: 61080.181260116.1369	Implantação de Serviços para Atendimento, via Internet, aos Órgãos Públicos e ao Cidadão na Agência CPRH	11.200
3.3.90 - FNT 0104	- Outras Despesas Correntes	11.200
Projeto: 61080.185410098.0500	Estudos para Subsidiar o Licenciamento, a Fiscalização e o Monitoramento dos Recursos Naturais e do Uso e Ocupação do Solo	190.000
3.3.90 - FNT 0241	- Outras Despesas Correntes	2.200
4.4.90 - FNT 0241	- Investimentos	17.800
4.4.90 - FNT 0242	- Investimentos	170.000
Atividade: 61080.185420099.1511	Fiscalização, Licenciamento e Monitoramento de Empreendimentos e Atividades Produtoras de Resíduos Industriais e Urbanos	138.800
3.3.90 - FNT 0104	- Outras Despesas Correntes	138.800
Atividade: 61080.181220097.0539	Gestão Administrativa das Ações da	180.000

3.3.90 - FNT 0104	Agência CPRH - Outras Despesas Correntes	180.000
	TOTAL	520.000
		=====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação a seguir discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

31000	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E - MEIO AMBIENTE	
61080	Agência Estadual de Meio Ambiente e - Recursos Hídricos - CPRH	
Projeto: 61080.186950022.0543	- Execução de Ações do PRODETUR-PE-II pela Agência CPRH	520.000
4.4.90 - FNT 0103	- Investimentos	520.000
	TOTAL	520.000
		=====

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 21 de março de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS

Governador do Estado

ARISTIDES MONTEIRO NETO

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO